DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 049, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.904 de 12 de Setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:

a) Ginecologia e Obstetrícia:

Dra. José Renato Franco Alves

b) Pediatria:

Dr. José Fernando Pacheco

c) Psicologia

Flavia Conde Luciano Pereira

d) Enfermagem

Simone Peres Seron e Giselda Aparecida Moura Castro Campos

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Renata Botte Martins

III - Representante da Vigilância Epidemiológica:

Benedito Baria

IV - Representante da Vigilância Sanitária:

José Aparecido Bortolossi

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Thais Artilha Tavares

VI - Representante da Comunidade:

Ilda Aparecida Barbosa Antonio

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser substituídos a qualquer tempo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a bem do serviço público em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2006.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 de março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 16/03/2021:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 162/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio".

- Fica concedido 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO em gozo, à servidora Michelli Perpétua Cabrera,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

titular do Cargo Efetivo de PEB I, referente ao quinquênio trabalhado de 23/01/2014 à 22/01/2019, que estão sendo gozadas desde o dia 01 de março de 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 162/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio".

- Fica concedido 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO em gozo, à servidora Michelli Perpétua Cabrera, titular do Cargo Efetivo de PEB I, referente ao quinquênio trabalhado de 05/01/2015 à 04/01/2020, que estão sendo gozadas desde o dia 01 de março de 2021.

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/03/2021:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 163/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio".

- Fica, concedido férias em pecúnia para pagamento de débitos tributários, aos servidores a seguir especificados:

- 30 (trinta) dias à servidora Marli Aparecida Guelfi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 à 13/03/2019;

- 30 (trinta) dias ao servidor Osvaldo Derenzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 01/05/2018;

- 15 (quinze) dias à servidora Elaine Francisco Bosquesi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 à 04/03/2016.

- Fica ainda, concedido 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia e para pagamento de débitos tributários, aos servidores a seguir especificados:

- 45 (quarenta e cinco) dias para pagamento de débitos tributários, ao servidor Rodrigo Aparecido Rodrigues Corol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto, referente ao quinquênio trabalhado de 05/05/2008 à 04/05/2013;

- 45 (quarenta e cinco) dias para pagamento de débitos tributários à servidora Silvéria de Cássia Carvalho dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 01/02/2011 à 31/01/2016;

- 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia ao servidor Luciano Varolo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, referente ao quinquênio trabalhado de 01/03/2013 à 28/02/2018;

- 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia ao servidor Mair Perpétuo Marcelino dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 04/02/2012 à 03/02/2017;

- 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia à servidora Zélia Perpétua Ribeiro Bernardino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 08/01/2014 à 07/01/2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 163/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio".

- Fica, concedido férias em pecúnia para pagamento de débitos tributários, aos servidores a seguir especificados:

- 30 (trinta) dias à servidora Marli Aparecida Guelfi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 à 13/03/2019;

- 30 (trinta) dias ao servidor Osvaldo Derenzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 01/05/2018;

- 30 (trinta) dias ao servidor Everson Rechi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 à 03/02/2021;

- 15 (quinze) dias à servidora Elaine Francisco

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Bosquesi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 à 04/03/2016.

- Fica ainda, concedido 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia e para pagamento de débitos tributários, aos servidores a seguir especificados:

- 45 (quarenta e cinco) dias para pagamento de débitos tributários, ao servidor Rodrigo Aparecido Rodrigues Corol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto, referente ao quinquênio trabalhado de 05/05/2008 à 04/05/2013;

- 45 (quarenta e cinco) dias para pagamento de débitos tributários à servidora Silvéria de Cássia Carvalho dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 01/02/2011 à 31/01/2016;

- 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia ao servidor Luciano Varolo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, referente ao quinquênio trabalhado de 01/03/2013 à 28/02/2018;

- 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia ao servidor Mair Perpétuo Marcelino dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 04/02/2012 à 03/02/2017;

- 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia à servidora Zélia Perpétua Ribeiro Bernardino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 08/01/2014 à 07/01/2019.

EMENTAS

PORTARIA Nº 165/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, DESIGNADO o servidor CARLOS ALEXANDRE MARCELINO DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de Motorista, portador do RG nº 25.215.107-0–SSP/SP e do CPF nº 261.335.818-16, para exercer concomitantemente com as atribuições normais de seu cargo, as funções de Operador de Máquinas.